Empresas & Negócios

www.netjen.com.br

Novos ciclos se apresentam ao longo da vida. Identifica-los e encara-los com maturidade, ousadia e determinação faz a diferença.

É assim que o Jornal EMPRESAS & NEGÓCIOS vê o atual cenário. Até aqui o percurso foi longo e de muito aprendizado, mas agora é necessário um salto.

Que se inicia com a mudança de endereço de nossa redação e setor comercial.

Convidamos amigos, clientes e fornecedores a nos visitar a partir do dia 19/03 na Rua Vergueiro, 2949 - 12º andar - cjs. 121 e 122 – Tel.: 3106-4171 .

Um forte abraço e até lá!

A direção

TONY AUAD E OS BASTIDORES DA TV

central-noticia@bol.com.br

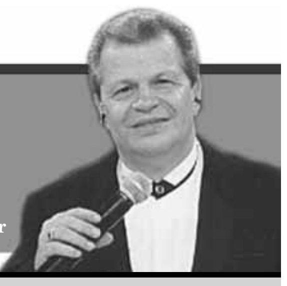

INICÍO MINHA COLUNA comentando as prováveis mudanças na grade de programação da Rede Bandeirantes de Televisão. A emissora, que amarga o quarto lugar no IBOPE, não vem apresentando novidades para seus telespectadores já há tempos, razão principal de sua queda junto aos telespectadores.

A COLUNA APUROU QUE ALGUMAS CONTRATAÇÕES QUE A EMISSORA vinha fazendo, como Cátia Fonseca para apresentar o programa da tarde, ainda não surtiram efeito por falta de audiência da programação da emissora. Na última reunião realizada pela diretoria , a ordem foi a de entrar na competição para pontuar melhor no IBOPE.

A IDEIA É QUE NAS TARDES DE SÁBADOS A EMISSORA REVIVA A 'DISCOTECA DO CHACRINHA', com a apresentação do ator Stepan Nercessian, que hoje tem contrato com a Globo. Porém, o próprio ator já se mostrou interessado na proposta da emissora, e estaria aguardando o acerto financeiro e o tempo de contrato para fazer sua transferência.

OS GÊNIOS DA EMISSORA TAMBÉM JÁ PENSAM EM PRODUZIR UMA NOVELA BRASILEIRA, fato esse já acontecido sem resultado nenhum até porque a Band não tem tradição em dramaturgia e isso pesa na balança. A bem da verdade para a emissora se tornar competitiva no mercado, a primeira coisa a ser feita é mudar totalmente a sua grade de programação.

MAS, PELO O QUE A COLUNA APUROU, essa mudança está muito longe de acontecer até porque a emissora se acomodou com o que está no ar. Muito embora o forte da Band seja seu jornalismo, com uma boa audiencia, a emissora não dá nenhuma opção aos telespectadores para assistirem uma nova atração. Essa é a realidade.

'SEGUNDO SOL', A PRÓXIMA NOVELA DAS 21H NA GLOBO, terá Deborah Secco que vai despertar muito ódio com o seu papel. A atriz interpretará a prostituta Karola, na trama de João Emanuel Carneiro que substitui 'O Outro Lado do Paraíso'. O folhetim promete muitas emoções.

GUGU LIBERATO DEVE MESMO SUBSTITUIR GERALDO LUÍS no 'Domingo Show', na Record emissora em que está há 4 anos. Essa opção foi imposta pela direção da emissora em decorrência da falta de ambiente que o apresentador tem na empresa. Geraldo, está afastado por decisão médica, mas não deve voltar a apresentar o programa.

POR OUTRO LADO, A DIREÇÃO DA RECORD resolveu manter o reality-show 'A Fazenda' na sua grade de programação, mas com uma grande dúvida se o apresentador será Roberto Justus, que tem contrato até maio, mas deve se transferir para o SBT.

FRASE FINAL: Não sejas como aqueles que só agem tendo por alvo o lucro.

Pedreira Cachoeira S/A

CNPJ N° 62.310.644/0001-33

Relatório da Administração

A Diretoria informa aos seus acionistas, nos termos do art. 133, I, c.c. art. 133, §5º, ambos da Lei nº 6.404/76, os fatos administrativos, negociais e sociais mais relevantes ocorridos durante o exercício social findo em 31.12.2017: tal como nos exercícios anteriores, a companhia teve como única fonte de receita os alugueis decorrentes do Contrato de Arrendamento de Direitos Minerários celebrado em 14.6.2005 com a Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda., os quais totalizaram R$ 2.209.388,28 com incremento de 3,87% comparativamente ao exercício anterior e pouco acima da inflação oficial do período de 2,95%. Com a redução de 17% do endividamento oneroso para R$ 844.101,56, o lucro líquido da companhia foi de R$ 354.805,21, sendo 21,3% superior ao exercício anterior. São Paulo, 13/03/2018. **A Administração.**

Balanços Patrimoniais em 31/12/2017 e 2016 – (Em R$)

Ativo	31/12/2017	31/12/2016
Circulante	**1.465.099,70**	**892.024,86**
Disponível	1.237,39	45.900,46
Aplicações Financeiras	1.454.857,57	846.124,40
Impostos a Recuperar	9.004,74	-
Realizável a Longo Prazo	**77.802,87**	**77.802,87**
Depósitos Judiciais e Compulsórios	77.802,87	77.802,87
Permanente	**6.789.319,82**	**7.184.845,46**
Imobilizado Líquido	6.789.319,82	7.184.845,46
Total do Ativo	**8.332.222,39**	**8.154.673,19**

Passivo	31/12/2017	31/12/2016
Circulante	**119.340,81**	**123.705,32**
Fornecedores	5.106,68	4.859,92
Obrigações Sociais	69.863,54	76.182,20
Obrigações Fiscais	44.370,59	42.663,20
Exigível a Longo Prazo	**844.101,56**	**1.016.993,06**
Continência Fiscal	426.326,18	426.326,18
Refis	417.775,38	590.666,88
Patrimônio Líquido	**7.368.780,02**	**7.013.974,81**
Capital Social	2.530.000,00	2.530.000,00
Reservas de Capital	177.366,84	159.626,58
Reservas de Reavaliação	10.549.913,00	10.549.913,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	(6.243.305,03)	(6.518.024,34)
Resultado do Exercício	**354.805,21**	**292.459,57**
Total do Passivo	**8.332.222,39**	**8.154.673,19**

Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31/12/2017 e 2016 – (Em R$)

Descrição	2017	2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	**354.805,21**	**292.459,57**
(+) Aumento de Fornecedores	246,76	
(+) Depreciações/Amortizações	139.141,32	142.627,96
(+) Exaustão	256.384,32	256.384,32
Recursos Gerados pelas Operações		
(=) Total das Origens	**750.577,61**	**691.471,85**
Diminuição de Impostos	186.507,51	117.722,77
(=) Total das Aplicações	**186.507,51**	**117.722,77**
(=) Variação do Caixa e Equivalente	**564.070,10**	**573.749,08**
Saldo Inicial Caixa/Equivalente	892.024,86	318.275,78
Saldo Final Caixa/Equivalente	1.456.094,96	892.024,86
Variação da Conta Caixa/Equivalente	**564.070,10**	**573.749,08**

Resultado para os Exercícios Findos em 31/12/2017 e 2016 – (Em R$)

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Receita Bruta	2.209.388,28	2.127.150,84
(-) Deduções da Receita	(208.654,34)	(200.298,32)
(=) Receita Líquida	**2.000.733,94**	**1.926.852,52**
(=) Resultado Bruto	**2.000.733,94**	**1.926.852,52**
(+/-) Despesas e Receitas Operacionais	**-1.588.106,37**	**-1.574.543,37**
Despesas Administrativas	-1.280.699,17	-1.247.106,88
Depreciação/ Amortização/Exaustão	-395.525,64	-399.012,28
Despesas Tributárias e Não Dedutíveis	-1.574,70	-2.430,32
Despesas Financeiras	-2.477,38	-2.055,65
Receitas Financeiras	92.170,52	76.061,76
(=) Resultado Operacional	**412.627,57**	**352.309,15**
(+/-) Outras Receitas e Despesas Não Operacionais	21.500,00	–
(=) Resultado Antes das Provisão Tributarias	**434.127,57**	**352.309,15**
(-) Contribuição Social	**-27.350,04**	**-22.195,48**
(-) Imposto de Renda	**-51.972,32**	**-37.654,10**
(=) Resultado Líquido do Exercício	**354.805,21**	**292.459,57**
(=) Resultado Líquido do Exercício P/1,000 Ações–R$	**5,900**	**4,863**

Mutações do Patrimônio Líquido para3 os Exercícios Findos 31/12/2017 e 2016–(Em R$)	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reservas de Reavaliação	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	**2.530.000**	**118.263**	**26.740**	**10.549.913**	**-5.449.438**	**7.775.478**
Ajustes de Períodos Anteriores	-	-	-	-	-1.053.963	-1.053.963
Reserva Legal	-	-	14.623	-	-14.623	-
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-	-	-	-	292.459	292.459
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	**2.530.000**	**118.263**	**41.363**	**10.549.913**	**-6.225.565**	**7.013.974**
Reserva Legal	-	-	17.739	-	-17.739	-
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-	-	-	-	354.805	354.805
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	**2.530.000**	**118.263**	**59.102**	**10.549.913**	**-5.888.499**	**7.368.779**

Notas e Explicativas às Demonstrações Financeiras - (Em R$)

01. Contexto Operacional - A Companhia, com sede na cidade de São Paulo, a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, 7901 Bairro Tucuruvi, tem como objetivo o arrendamento de jazida mineral para exploração de brita. **02. Apresentação das Demonstrações Contábeis -** As demonstrações contabeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis realizadas no Brasil, consubstanciadas na lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76 e modificações introduzidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09), normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, procedimentos e normas determinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC. **03. Principais Práticas Contábeis -a) Apuração do Resultado**: O Resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e ou despesas correspondentes. **b) Imobilizado:** Demonstrado pelo custo de aquisição, as depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em consideração o tempo de vida útil de cada item, baseado nos preceitos estabelecidos pela secretaria da Receita Federal através do Regulamento do Imposto de Renda em vigência. Imposto de Renda em vigência.**04. Mutações do Patrimônio Liquido : a) Reserva Legal :** a legislação estabelece que deva ser constituida uma reserva ,mediante a apropriação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício , até que a reserva atinja o limite de 20% do capital social .**b)Ajustes de Períodos Anteriores:** Valor apropriado ref.baixa de Depósito Judicial conforme Auto de Infração e Imposição Multa Nº 156754 e Nº 156756 de 12/11/1998 conf.Decisão Proc.Nº 0023090-24.2013.8.26.0053-Tribunal Justiça 4ª Vara Fazenda de 06/07/2016, por não contabilização de Provisão do Contensioso Fiscal no Exercício de 1998.

Diretoria

Sergio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho - Diretor Administrador;
Claudio Augusto Teixeira de Carvalho - Diretor Administrador;
Luiz Cezar Lopes - Contador - CRC N° 1SP169455O-0.

ZUKERMAN LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

BANCO inter

1º LEILÃO: 03/04/2018 - 10:15h - 2º LEILÃO: 05/04/2018 - 10:15h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 13, do tipo 1, localizado no 1º andar do Bloco A, integrante do Condomínio Residencial Costa Azul, na Rua Floriano Fernandes Lopes, nº 10, na cidade de Campinas/SP, composto por hall de entrada, sala de jantar/estar com sacada, cozinha, área de serviço com WC, hall de circulação, banheiro social, 03 dormitórios, sendo 01 deles tipo suíte com banheiro privativo, vinculado à vaga de garagem nº 09, do térreo, com área útil de 75,8300m², comum de 37,4009m² (sendo 10,1250m² comum de divisão não proporcional), total de 113,2309m² e fração ideal de 0,8078% ou 31,7780m² no terreno do condomínio. Imóvel objeto da Matrícula nº 128.196 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 03/04/2018, às 10:15 horas, e 2º Leilão dia 05/04/2018, às 10:15 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **LIVIA SGARBOSA**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.981.473-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.555.608-81, e seu marido **FABIO ROBERTO ALVES SANTOS**, brasileiro, professor portador da cédula de identidade RG nº 35.518.238 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.938.037-75, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,residente em Santos/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES: 1º leilão: R$ 350.377,08 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos) 2º leilão: R$ 218.654,79 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 12/03/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL. 20ª Vara Cível do Fórum Central Cível – Comarca da Capital. Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel e para intimação dos executados **LUIZ FERNANDO CASSINI** (CPF: 049.690.828-63) e demais interessados, que expedido na **Ação de Prestação de Serviços (Monitória), Processo de nº 0111713-88.2011.8.26.0100 (583.00.2011.111713), em trâmite perante a 20ª Varal Cível do Fórum Central Cível Comarca da Capital/SP,** ação esta requerida por **UNIÃO SOCIAL CAMILIANA ENTIDADE MONTENEDORA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO** (CNPJ: 58.250.689/0001-92). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br),** em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo JTA/ SUZUKI EN125 YES, placas DJK 2067 - SP, Ano e Modelo, 2005, Chassi 9CDNF41LJ50007363. 2. AVALIAÇÃO: R$ 2.426,00 (Conf. Tabela Fipe de fls. 149). 3. DÉBITO EXEQUENDO: R$ 51.883,78 (08/2016). 4. VISITAÇÃO – Pátio Wilson – Avenida Presidente Wilson, 6752 -** São Paulo /SP, CEP 04220-002. **5. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 09/04/2018, às 15h45min, e termina em 12/04/2018, às 15h45 min e; 2º Leilão começa em 12/04/2018, às 15h46min, e termina em 02/05/2018, às 15h45min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Ficam os executados, **LUIZ FERNANDO CASSINI** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 05/03/2013. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
TEL:(11)2184-0900 - www.zukerman.com.br
Av. Angélica,1996 - 6º andar - Higienópolis
São Paulo - CEP 01228-200

ZUKERMAN LEILÕES

1ª VC – Reg. Tatuapé. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008406-76.2017.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **COSME DE ARAÚJO AIRES**, inscrito no CNPJ nº 23.666.588/0001-12, que lhe foi proposta uma **ação Monitória** por parte de **PORTO VELHO ESPAÇO MOVELEIRO LTDA EPP**, objetivando o recebimento de R$ 7.245,17 (Jun/2017), oriundos dos cheques nº 000072 no valor de R$ 2.201,00 e nº 000074 no valor de R$ 4.201,28, sacados contra o Banco Santander e devolvidos por falta de fundos. Estando o réu em lugar ignorado, CITADO fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embarque a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, III do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de fevereiro de 2018.

Edital de Leilão Eletrônico para conhecimento de Interessados e Intimação dos Executados Edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel e para intimação dos executados Vanessa Regina Schlemper Adão Me (CNPJ/MF 14.098.798/0001-60) representado por Vanessa Regina Schlemper Adão (CPF/MF 035.328.589-75), e seu respectivo cônjuge, se houver; expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 1017111- 95.2015.8.26.0602, em trâmite perante a 7ª Vara Cível do Foro de Sorocaba do Estado de São Paulo, promovida por Neobrasil Comércio Importadora e Exportadora De Maquinas e Ferramentas Ltda. (CNPJ/MF 11.222.699/0001-50), por meio de seu representante legal. O Dr. José Elias Themer, Juiz de Direito, Faz Saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através ^Gestor Judicial_ www.satoleiloes.com.br portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão para venda e arrematação, o (s) bem (ns) descrito (s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: BENS: 1) 01 (UM) Cortador Carrinho de Grama Trapp Modelo Tracionado 6HP e meio, cor verde, seminovo. Avaliação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 2) 01 (UM) Carrinho Cortador De Grama Tramotina, gasolina, motor de 6 e meio HP. Avaliação: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 3) 01 (UMA) Motoserra Stihl 038, usada. Avaliação: R$ 2.000,00 (dois mil reais); 4) 01 (UM) Lote De Brocas Machos Cossinetes E Serra – Copos. Avaliação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Avaliação: (1) R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) + (2) R$ 2.000,00 (dois mil reais) + (3) R$ 2.000,00 (dois mil reais) + (4) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) = R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Localização: Rua Coronel Nogueira Padilha, 1464, Sala 02, Além Ponte, Sorocaba-SP – CEP 18020-002. Depositário: Vanessa Regina Schlemper Adão (RG: 3774313). ONUS: Consta Penhora do bem referente ao processo em epígrafe às fls. 225. Não há nos autos informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Sendo o Gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhando ou não de interessados na arrematação. Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016). DATAS: 1ª LEILÃO em 02/05/2018 a partir das 09:00 horas com encerramento às 16:00 horas em 07/05/2018; correspondente à avaliação no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o: 2ª LEILÃO que se encerrará em 29/05/2018 a partir das 16:00 horas, correspondente à 60% (sessenta por cento), que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor. DÉBITO DA AÇÃO: R$ 26.977,33 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), atualizado em novembro de 2017, (fls. 233). Leiloeiros: Antonio Hissao Sato Junior - Jucesp nº 690, Tatiana Hisa Sato – Jucesp 817, Juliana Hisa Sato – Jucesp nº 804, Patrícia Zampieri De Souza- Jucesp nº 743. Participaão: O leilão ocorrerá de modo online podendo os interessados acompanhar o certame no escritório do Leiloeiro (Auditório Antônio Hissao Sato), localizado na Travessa Comandante Salgado, nº 75, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-330, telefone 11 4223-4343. Cadastro: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais. Pagamentos: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lanços e dizeres inseridos na sessão on line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário, nos termos do artigo 30 do Prov. n. CSM n. 1625/2009. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: judicial@satoleiloes.com.br. Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a entrega e publicação do edital, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 3% (três por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo email: judicial@satoleiloes.com.br. Parcelamento: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e estarão sujeitas, em todos os casos, a homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil). Condições Do Sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento n° 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Consta que a publicação do presente edital supre a citação pessoal.

MAXCASA XXXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 14.868.807/0001-55 - NIRE 35.300.449.215

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Março de 2018

1. Data, Hora e Local: Em 15/03/2018, às 10h, na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Olímpiadas, 66, 13º andar, conjunto 131, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Henrique de Vasconcellos e secretariados pela Sra. Simone Aparecida Ventura. **4. Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre a redução de capital da Companhia em R$ 200.000,00, e consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a redução do capital da Companhia, em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, passando dos atuais R$ 3.465.000,00 **para** R$ 3.265.000,00, sendo essa redução no valor de R$ 200.000,00, com o consequente cancelamento de 200.000 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo (i) 20.000 ações ordinárias Classe A; (ii) 140.000 ações ordinárias Classe B; e (iii) 40.000 ações ordinárias Classe C, mantendo-se inalterada a proporção de cada acionista no capital social, a saber: **(a)** são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 20.000 ações ordinárias Classe A, nominativas, no valor nominal total de R$20.000,00, detidas pelo acionista **Maxcasa S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua das Olimpíadas, 66, 13º andar, conjunto 131, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-000, CNPJ 08.607.184/0001-64, com a restituição em dinheiro no valor de R$ 20.000,00; **(b)** são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 120.000 ações ordinárias Classe B, nominativas, no valor nominal total de R$ 120.000,00, detidas pelo acionista **Real Estate Development Holding S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, CNPJ 18.942.032/0001-71, com a restituição em dinheiro no valor de R$ 120.000,00; **(c)** são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 20.000 ações ordinárias Classe B, nominativas, no valor nominal total de R$20.000,00, detidas pelo acionista **Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, CNPJ 15.320.940/0001-35, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, parte, com a restituição em dinheiro no valor de R$ 20.000,00; e **(d)** são neste ato canceladas, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., 40.000 de ações ordinárias Classe C, nominativas, no valor nominal total de R$40.000,00, detidas pelo acionista **Onni Empreendimentos E Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04547-005, CNPJ 14.522.105/0001-15, com restituição em dinheiro no valor de R$ 40.000,00. **5.1.1.** A restituição ora aprovada deverá ser paga em moeda corrente nacional até 30/07/2018. **5.2.** Diante da redução de capital e cancelamento de ações, o capital social fica assim consolidado e dividido entre os Acionistas:

Acionistas	Ações ONA	Ações ONB	Ações ONC	Ações Total	Valor (R$)	%	Integralizado (R$)	A Integralizar (R$)
Maxcasa S.A.	326.500	-	-	326.500	326.500,00	10%	326.500,00	-
Real Estate Development Holding S.A.	-	1.959.000	-	1.959.000	1.959.000,00	60%	1.959.000,00	-
Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse	-	326.500	-	326.500	326.500,00	10%	326.500,00	-
Onni Empreendimentos e Participações Ltda.	-	-	653.000	653.000	653.000,00	20%	653.000,00	-
Total	326.500	2.285.500	653.000	3.265.000	3.265.000,00	100%	3.265.000,00	-

5.3. Em decorrência da redução de capital aprovada nos termos do item 5.1 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Sociedade, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 3.265.000,00, dividido em 3.265.000 ações ordinárias, sendo 326.500 ações ordinárias Classe A, 2.285.500 ações ordinárias Classe B e 653.000 ações ordinárias Classe C, todas nominativas e com valor nominal de R$ 1,00 cada uma." **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas**: (i) Mesa: Luiz Henrique de Vasconcellos - Presidente, Simone Aparecida Ventura - Secretária. (ii) Acionistas: **Maxcasa S.A**., p. **José Paim de Andrade Junior** e **Luiz Henrique de Vasconcellos**; **Onni Empreendimentos e Participações Ltda.,** p. **Murilo Sharp de Andrade**; **Real Estate Development Holding S.A.,** p. **Dora Szwarc Hamaoui e Rodrigo Santos Coutinho Alves**; e **Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse,** por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., p. **Marcelo Bittencourt Guariento** e **Rodrigo Natividade Cruz Ferrari**. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15/03/2018. **Mesa: Luiz Henrique de Vasconcellos** - Presidente; **Simone Aparecida Ventura** - Secretária. Acionistas: **Maxcasa S.A.** José Paim de Andrade Junior, Luiz Henrique de Vasconcellos; **Real Estate Development Holding S.A.** Dora Szwarc Hamaoui, Rodrigo Santos Coutinho Alves. **Fundo de Investimento em Participações Development Fund Warehouse -** Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. - Marcelo Bittencourt Guariento, Rodrigo Natividade Cruz Ferrari. **Onni Empreendimentos e Participações Ltda. Murilo Sharp de Andrade**

ZUKERMAN LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ON-LINE

BANCO inter

1º LEILÃO: 27/03/2018 - 10:15h - 2º LEILÃO: 29/03/2018 - 10:15h

EDITAL DE LEILÃO

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: A unidade autônoma designada, apartamento nº 113, localizado no 11º pavimento do Edifício Bella Vita – Bloco A, integrante do Condomínio La Vita, situado na Rua 28 de Julho, nº 77, na cidade e comarca de São Caetano do Sul/SP, composto de dois dormitórios, sendo um suíte, banheiro, corredor interno de circulação, sala de estar/jantar, terraço gourmet, cozinha e área de serviço, com a área real privativa de 61,4700m², a área real de uso comum de 32,8786m², a área real total de 94,3486m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,03535158, com direito ao uso da uma vaga simples de nº 152, localizada no 2º subsolo do Condomínio La Vita, com capacidade para estacionamento e guarda de um veículo de passeio de porte médio, com a área real privativa de 9,90m², a área real de uso comum de 3,1771m², a área real total de 13,0771m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,000341611. Imóvel objeto das Matrículas nº 48.011 e 48.281 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 27/03/2018, às 10:15 horas, e 2º Leilão dia 29/03/2018, às 10:15 horas. LOCAL: Av. Angélica, 1.996, 3º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. DEVEDORES (A) FIDUCIANTES**: **ISMAEL CASSIMIRO DE SOUZA,** brasileiro, viúvo, empresário, RG nº 26.659.299-5-SSP/SP, CPF/MF nº 270.323.838-07, residente em São Caetano do Sul/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 399.542,65 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) 2º leilão: R$ 348.679,02 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Belo Horizonte/MG, 12/03/2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

BANCO BMG

BANCO BMG S.A.

CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74 - NIRE: 3530046248-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2018, ÀS 11 HORAS

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco BMG S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 11 horas do dia 23 de março de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 9º andar - Parte, CEP 04538-133, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: exame e discussão a respeito da (i) retificação de informações que, por equívoco, constaram da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 11 de janeiro de 2018, a saber: (a) percentual dos acionistas presentes na referida assembleia, (b) número de ações subscritas pelos acionistas em decorrência do aumento de capital social aprovado na referida assembleia e (c) número de ações disponíveis para subscrição pelos acionistas minoritários da Companhia; e (ii) ratificação de todas as demais deliberações que não necessitem de retificação. Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de março de 2018.

BANCO BMG S.A. - Presidente do Conselho de Administração

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3106-4171

www.netjen.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/498B-B9AB-6AF6-DD43